

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8148
Pato Branco, 26 de maio de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



AVISO DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL 01/2022 MODALIDADE SIMULTÂNEA (PRESENCIAL E ONLINE)

O Leiloeiro Público Oficial Diego Wolf de Oliveira, vem, por meio deste, COMUNICAR O **LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU ANTIECONÔMICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA/PR**, que ocorrerá no dia **09/06/2022 às 10 horas**.

LOCAL: Presencial - Biblioteca Cidadã do Município de Sulina, e/ou, online no site do Leiloeiro: www.diegoleiloes.com.br

OBJETO: O PRESENTE LEILÃO TEM POR OBJETO A VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU ANTIECONÔMICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SULINA/PR, DENTRE ELES: VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS, ENTRE OUTROS RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO I DO EDITAL.

Edital completo e demais informações poderão ser obtidas por meio do site do leiloeiro (www.diegoleiloes.com.br) ou pelos telefones (47) 9.9928.5888 / (47) 3804.0874, ou então, no site da Prefeitura Municipal de Sulina/PR (www.sulina.pr.gov.br), telefone (46) 3244-1392 - Contato: Srs. Darlei Forlin, e/ou, Gilberto João Rossi.

Sulina/PR, 25 de maio de 2022

Diego Wolf de Oliveira
Leiloeiro Público Oficial
Matricula JUCEPAR 20/317-L

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 Registro de Preços nº 27/2022 - UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 34/2022**, do tipo **MEJOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o Registro de preços para **futuras e eventuais aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus**, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia **09/06/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 10
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2018
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO BALABUCH 03927374938 - MEI
CNPJ: 31.317.671/0001-04
Cláusula Primeira - Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 05, de 117,6 km para 123 km em razão do aumento de alunos que frequentam esta rota.
Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 24 de maio de 2022
Nilson Antônio Feversani Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2022 - Processo Licitatório 37/2022

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Concorrência nº 02/2022, que teve como objeto a contratação de empresa para a execução de obra, em regime de empreitada global, de **pavimentação Asfáltica sobre pavimentação poliédrica no trecho de Estrada Vicinal na Comunidade São Cristóvão até a divisa de município, referente ao Convênio 30/2022 - SEIL, numa extensão de 2.380 KM e área de 14.280,00m² (quatorze mil duzentos e oitenta metros quadrados)**, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 30/2022-SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e o Município de Bom Sucesso do Sul, objeto da Concorrência nº 02/2022, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.499.438/0001-50, com o valor global de **R\$ 1.621.897,17 (Um Milhão e Seiscentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Dezessete Centavos)**.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CONTRATO nº 81/2022 - Pregão Eletrônico nº 31/2022 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: PBCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 18.946.113/0001-40. Objeto: contratação de empresa para atendimento complementar em saúde, na especialidade de ginecologia, obstetrícia e ultrassonografia, para atuar no Centro Municipal de Saúde Dra. Caldisse de Carli, com carga horária total de 24 horas semanais. Valor total: R\$ 306.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 06.06.2022 a 05.06.2023. Coronel Vívda, 24 de maio de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR. REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 47/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da Licitação: Dia 08 de junho de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Veículos Para O Programa de Qualificação A Atenção Primária À Saúde, Tipos: Ônibus, Van Microônibus E Veículo Utilitário. Valor estimado: R\$ 1.753.916,38. Gênero: Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

1. Fica **ALTERADA** a data da abertura informada no aviso de licitação referente ao Pregão Eletrônico 34/2022.

Objeto: "Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de meios-fios pré moldados com sarjeta DER - tipo 3 (0,034 m²) com execução; massa asfáltica (CUBU - Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e serviços de aplicação de massa asfáltica, visando assim a manutenção das diversas ruas e pavimentações asfálticas existentes no município (pequenos reparos e tapa buracos)"

ONDE LÊ-SE:

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **06/06/2022, às 09:00horas...**

LEIA-SE:

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **08/06/2022, às 09:00horas...**

Clevelândia, 25 de maio de 2022

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO B. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de maio de 2022 até às 08h00min do dia 08 de junho de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 08 de junho de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 08 de junho de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 580.000,00.** Prazo de entrega: 120 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 25 de maio de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 09/2022, tipo menor preço global por lote, para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras para a **CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE**, conforme planilhas, projetos e memoriais. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R\$ 234.171,79. Prazo de execução: 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvividapr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 25 de maio de 2022. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

Processo Licitatório nº 95/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa **SANTOS & CIA LABORATORIO DE SOLOS E MISTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.000.417/0001-61 para a execução de 7 (sete) furos de sondagem e serviços de ensaios de Laboratório de Compactação de solos. Devem ser contemplados nos ensaios: Curva de densidade máxima, umidade ótima, expansão e Índice Suporte California (C.B.R), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo ao processo. Valor total: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Prazo de execução e entrega: 30 (trinta) dias. Publique-se. Coronel Vívda, 24 de maio de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital nº. 146 de 25/05/2022 - Concurso Público 001/2019 Súmula: Exclusão de candidata habilitada, GABRIEL SCHEIBEL NASCIMENTO, convocado através do Edital nº 145/2021 de 23/05/2022 para o cargo de Agente de Execução I.

Edital nº. 147 de 25/05/2022 - Concurso Público 001/2019 Súmula: Convocação de candidato habilitado:

Cargo: Agente de Execução I (Agente de Manutenção)

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	EDILSON LOCOTTI DA SILVA	12º	689285

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7891, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022. PROCESSO Nº 280/2022. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fonologia, para atendimento às crianças da rede municipal de ensino, à empresa: M. Pagliosa - Centro Auditivo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.827.213/0001-24 e Inscrição Estadual isento, com o valor total de R\$ 79.494,70 (Setenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 25 de Maio de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Município de Mangueirinha - Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de junho do ano de 2022, na praça FRANCISCO ASSIS REIS nº 1060 em MANGUEIRINHA, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Reforma e Ampliação do Complexo Esportivo e do Ginásio	14.117,60 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46)3243-8004. Mangueirinha, 25 de Maio de 2022.



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 033/2022 - PMM**, que tem por objeto: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros, recargas de oxigênio medicinal, cilindros e equipamentos em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: **K C GUIMARAES LTDA**, foi vencedora dos itens, com o valor total de R\$ 114.282,00 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Mangueirinha, 25 de Maio de 2022
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 034/2022 - PMM**, que tem por objeto: Seleção de propostas visando a contratação de empresas para realizar o Transporte Escolar Municipal do ano letivo de 2022 para a linha escolar nº 35 Reserva Indígena/Canhada Funda, atendendo solicitação da Secretaria de Educação desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: **MIZALEQUES SANDRO ALVES**, foi vencedora do item, com o valor por km de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).

Mangueirinha, 25 de Maio de 2022
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: JACKELINE PAULA PICOLOTTO KOZAK, CNPJ sob nº 08.732.358/0001-10.

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para prestação de serviços para limpeza de fossa e desinsetização de uma Rede de Esgoto no Distrito do Covô, através do Departamento de Habitação de Interesse Social da Secretaria de Assistência Social.
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DATA: 25 de Maio de 2022.

Mangueirinha 25 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022. PROCESSO Nº 237/2022. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instrução de música vocal, à empresa: Juliane Baseggio - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.653.694/0001-82, inscrição estadual nº 4180004285-2, com o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 25 de Maio de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek. Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPOLES PR

Pregão Eletrônico Nº 00018/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

07.468.382/0001-06 - VIVIEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Critério de Valor, Valor Unitário, Valor Global. Row 1: Produção de mudas, 50, R\$ 95,000, R\$ 75,000, R\$ 3.750,000.

1 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 95,000 R\$ 75,000 R\$ 3.750,000

2 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 92,500 R\$ 74,000 R\$ 3.700,000

3 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 95,000 R\$ 74,000 R\$ 3.700,000

4 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 107,500 R\$ 92,000 R\$ 4.600,000

5 Produção de mudas UNIDADE 100 R\$ 73,750 R\$ 35,000 R\$ 3.500,000

6 Produção de mudas UNIDADE 100 R\$ 72,500 R\$ 29,800 R\$ 2.980,000

7 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 81,250 R\$ 29,900 R\$ 1.495,000

8 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 73,750 R\$ 39,000 R\$ 1.950,000

9 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 103,750 R\$ 29,000 R\$ 1.450,000

10 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 82,500 R\$ 39,000 R\$ 1.950,000

11 Produção de mudas UNIDADE 300 R\$ 128,500 R\$ 35,500 R\$ 10.677,000

12 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 215,000 R\$ 204,000 R\$ 10.200,000

13 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 325,000 R\$ 304,000 R\$ 15.200,000

14 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 320,000 R\$ 160,000 R\$ 8.000,000

15 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 178,750 R\$ 32,800 R\$ 1.640,000

16 Produção de mudas UNIDADE 200 R\$ 90,000 R\$ 33,000 R\$ 6.600,000

17 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 92,500 R\$ 27,000 R\$ 1.350,000

18 Produção de mudas UNIDADE 130 R\$ 111,250 R\$ 73,000 R\$ 9.490,000

19 Produção de mudas UNIDADE 70 R\$ 145,000 R\$ 25,400 R\$ 1.778,000

20 Produção de mudas UNIDADE 100 R\$ 73,750 R\$ 34,000 R\$ 3.400,000

21 Produção de mudas UNIDADE 100 R\$ 73,750 R\$ 26,000 R\$ 2.600,000

22 Produção de mudas UNIDADE 100 R\$ 58,300 R\$ 32,000 R\$ 3.200,000

23 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 73,750 R\$ 30,000 R\$ 1.500,000

24 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 92,500 R\$ 24,900 R\$ 1.249,500

25 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 92,500 R\$ 24,900 R\$ 1.245,000

26 Produção de mudas UNIDADE 150 R\$ 100,000 R\$ 77,000 R\$ 11.550,000

27 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 92,500 R\$ 30,000 R\$ 1.500,000

28 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

29 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 106,250 R\$ 44,000 R\$ 2.200,000

30 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

31 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

32 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

33 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

34 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

35 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

36 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

37 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

38 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

39 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

40 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

41 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

42 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

43 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

44 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

45 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

46 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

47 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

48 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

49 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

50 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

51 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

52 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

53 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

54 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

55 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

56 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

57 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

58 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

59 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

60 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

61 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

62 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

63 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

64 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

65 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

66 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

67 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

68 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

69 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

70 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

71 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

72 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

73 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

74 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

75 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

76 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

77 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

78 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

79 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

80 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

81 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

82 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

83 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

84 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

85 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

86 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

87 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

88 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

89 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

90 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

91 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

92 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

93 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

94 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

95 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

96 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

97 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

98 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

99 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

100 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

101 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

102 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

103 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

104 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

105 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

106 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

107 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

108 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

109 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

110 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

111 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

112 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

113 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

114 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

115 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

116 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

117 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

118 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

119 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

120 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

121 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

122 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

123 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

124 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

125 Produção de mudas UNIDADE 50 R\$ 105,000 R\$ 25,000 R\$ 1.295,000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acácia rósea (Acacia rooseana) - Mudas com no mínimo 2,00m de altura, apresentar tronco único, retineio e copa bem definida, altura da primeira bifurcação do tronco acima de 1,80 diâmetro a altura do peito (dap=1,30m) no mínimo 2cm, embalagem que sustente as raízes e substrato de ser compatível ao porte da muda, com no mínimo 14 litros, as mudas devem ser de boa qualidade e não apresentar galhos e folhas secas.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 O município de Coronel Vidua, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 26 de maio de 2022, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA – PR, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput".

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 08 (oito) de Junho de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos/publicidade, para divulgação de matérias e atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 08 (oito) de Junho de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral para uso dos Departamentos da Administração Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 08 (oito) de Junho de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza em geral para uso dos Departamentos da Administração Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO A V I S O DE CONTINUIDADE E ERRATA 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 14/2022

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira Thais Love, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 08/2022, cujo objeto passou a ser: a contratação de empresa especializada para licença de direito de uso de software de um Sistema Integrado de Gestão Pública em Ambiente Web (em nuvem), desenvolvido em linguagem nativa Web, com acesso multiusuário em ambiente único, contemplando no mínimo migração e conversão de dados legados, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado, configuração, instalação, implantação, treinamento, serviços de manutenção corretivas e evolutivas no sistema, alterações legais, customização, testes, documentação, atendendo as necessidades de toda a Administração Municipal, que diante da manifestação da Secretaria requisitante, por meio do Memorando n.º 149/2022; dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra. Considerando as alterações contidas no memorando acima mencionado, retifica-se o Edital e seus anexos, passando a vigor nos termos do anexo disponível nos seguintes endereços: www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 101/2022. PREGÃO 66/2022 - PROCESSO Nº 128/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e Santa Fé Comercio de Veiculos S/A, inscrita no CNPJ nº 11.596.056/0001-77. OBJETO: A aquisição de um veículo novo, zero km, hatch, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com capacidade para 05 (cinco) lugares, com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e contra partida do Município de Pato Branco, conforme Convênio n.º 69/2021, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Dotação orçamentária 7599-7654; 288-9835. Prazo de Vigência 365 dias. Prazo de Fomecimento 120 dias. Data de Assinatura do contrato 24 de Maio de 2022. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. VALOR TOTAL: R\$ 71.380,00 (setenta e um mil trezentos e oitenta reais). Pato Branco, 24 de Maio de 2022. Jose Tobias Piasson - Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 102/2022. PREGÃO 64/2022 - PROCESSO Nº 123/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e Santa Fé Comercio de Veiculos S/A, inscrita no CNPJ nº 11.596.056/0001-77. OBJETO: A Aquisição de 03 (três) veículos novos, zero km, hatch, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com capacidade para 05 (cinco) lugares, com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e contra partida do Município de Pato Branco, conforme Convênio n.º 498/2020, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação orçamentária 1607-8875; 7600-7776. Prazo de Vigência 365 dias. Prazo de Fomecimento 120 dias. Data de Assinatura do contrato 24 de Maio de 2022. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. VALOR TOTAL: R\$ 213.997,98 (duzentos e treze mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Pato Branco, 24 de Maio de 2022. Jose Tobias Piasson - Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 PROCESSO Nº 141/2022 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo novo, zero km, tipo Pick Up, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e contra partida do Município de Pato Branco, conforme Convênio n.º 177/2022, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Aberta a sessão pública, não houve empresa interessada na apresentação de proposta de preços. Assim, o processo licitatório

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
540	Recursos Humanos	Avanços pós recursos	20/05/2022
543	Recursos Humanos	Homologação resultado final do PSS - ACS, ACS e Aux de serv. braçais	20/05/2022
544	Adão Rodrigues Viana	Exonera a pedido	23/05/2022
548	Flávio Oldoni	Autarquia Sanitária e FG	23/05/2022
549	Claudete De Vasconcelos Bochmann	Gratificação	23/05/2022
552	Adelaide Brito Neves	Extinção o benefício de aposentadoria	24/05/2022
553	Recursos Humanos	Toma Sem Efeito Convocação - PSS	24/05/2022
554	Recursos Humanos	Nomeia Cargos PSS - Enfermeiros	24/05/2022
555	Karine Dezanet	Exonera a pedido	24/05/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(is) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/bramp - Edição do dia 26 de maio de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.229, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 8.935, de 11 de junho de 2021, que declarou de Utilidade Pública áreas de terras para fins de serviço administrativo, amigável ou judicial.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 82, I, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 2º, 5º, "e" e "h" e 8º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 8.935, de 11 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
ÁREA: 5.849,16m², FAIXA DE SERVIÇO PARA INTERCEPTOR DE ESGOTO
Proprietário: Nelson Rost ou a quem de direito pertencer.
Cadastramento: 003-SE5-0105-8174-LEGA-MD-PATOBANCO-R4.
Município: Pato Branco-PR.
Comarca: 1º Ofício de Pato Branco, UF: Paraná.
Certidão De Registro: Matrícula nº 10.845-1º CRI DE PATO BRANCO.
CAR: PR-4118501-87de8316c2104c13a042e3d498e788.
Localização: Núcleo Ligeiro Norte - Lote 4-D.
Área Atingimento: 5.849,16m². Extensão: 1.482,29m Largura da faixa: 4,00 m Descrição: Inicia-se a descrição desta faixa de serviço junto a EST-A, de coordenadas N 7.108.104,460m e E 330.729,445 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 295°33'41" e 39,97 m até o PV-005, de coordenadas N 7.108.121,711 m e E 330.893,390 m com os seguintes azimutes e distâncias: 285°44'10" e 45,95 m até o PV-006, de coordenadas N 7.108.134,173 m e E 330.849,162 m com os seguintes azimutes e distâncias: 278°08'00" e 55,40 m até o PV-007, de coordenadas N 7.108.140,094 m e E 330.594,079 m com os seguintes azimutes e distâncias: 283°07'37" e 41,15 m até o PV-008, de coordenadas N 7.108.149,440 m e E 330.554,004 m com os seguintes azimutes e distâncias: 308°53'35" e 48,50 m até o PV-009, de coordenadas N 7.108.179,892 m e E 330.518,256 m com os seguintes azimutes e distâncias: 317°13'53" e 91,55 m até o PV-010, de coordenadas N 7.108.247,099 m e E 330.454,000 m com os seguintes azimutes e distâncias: 283°01'38" e 36,55 m até o PV-011, de coordenadas N 7.108.255,337 m e E 330.418,481 m com os seguintes azimutes e distâncias: 248°36'43" e 45,65 m até o PV-012, de coordenadas N 7.108.238,890 m e E 330.375,974 m com os seguintes azimutes e distâncias: 223°36'02" e 70,30 m até o PV-013, de coordenadas N 7.108.187,787 m e E 330.327,509 m com os seguintes azimutes e distâncias: 230°30'20" e 71,55 m até o PV-014, de coordenadas N 7.108.142,261 m e E 330.272,294 m com os seguintes azimutes e distâncias: 233°44'14" e 67,80 m até o PV-015, de coordenadas N 7.108.102,158 m e E 330.217,626 m com os seguintes azimutes e distâncias: 167°41'14" e 81,30 m até o PV-016, de coordenadas N 7.108.022,728 m e E 330.234,964 m com os seguintes azimutes e distâncias: 173°08'34" e 97,40 m até o PV-017, de coordenadas N 7.105.926,025 m e E 330.248,593 m com os seguintes azimutes e distâncias: 170°29'54" e 63,20 m até o PV-018, de coordenadas N 7.105.893,842 m e E 330.257,034 m com os seguintes azimutes e distâncias: 152°47'25" e 44,70 m até o PV-019, de coordenadas N 7.105.823,889 m e E 330.277,473 m com os seguintes azimutes e distâncias: 89°39'04" e 48,88 m até o PV-020, de coordenadas N 7.105.824,188 m e E 330.328,353 m com os seguintes azimutes e distâncias: 128°42'41" e 25,88 m até o PV-021, de coordenadas N 7.105.808,730 m e E 330.347,081 m com os seguintes azimutes e distâncias: 140°37'59" e 51,44 m até o PV-022, de coordenadas N 7.105.798,988 m e E 330.379,705 m com os seguintes azimutes e distâncias: 137°50'08" e 55,80 m até o PV-023, de coordenadas N 7.105.727,508 m e E 330.417,054 m com os seguintes azimutes e distâncias: 131°10'22" e 99,20 m até o PV-024, de coordenadas N 7.105.682,202 m e E 330.491,724 m com os seguintes azimutes e distâncias: 130°55'39" e 26,15 m até o PV-025, de coordenadas N 7.105.645,071 m e E 330.511,482 m com os seguintes azimutes e distâncias: 112°02'01" e 65,95 m até o PV-026, de coordenadas N 7.105.620,330 m e E 330.572,615 m com os seguintes azimutes e distâncias: 91°00'32" e 39,55 m até o PV-027, de coordenadas N 7.105.619,833 m e E 330.612,159 m com os seguintes azimutes e distâncias: 102°55'32" e 50,85 m até o PV-028, de coordenadas N 7.105.606,961 m e E 330.667,373 m com os seguintes azimutes e distâncias: 87°22'37" e 42,15 m até o PV-029, de coordenadas N 7.105.608,890 m e E 330.709,479 m com os seguintes azimutes e distâncias: 113°07'04" e 33,00 m até o PV-030, de coordenadas N 7.105.595,934 m e E 330.739,829 m com os seguintes azimutes e distâncias: 113°04'33" e 18,94 m até o EST-B, de coordenadas N 7.105.589,412 m e E 330.755,136 m, perfazendo uma extensão de 1.482,29 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 5.849,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 12 de fevereiro de 2021. Valtér Lima de Castro Jr, Engenheiro CREA SC-947101/D, ART nº 1720203102537. (NR)º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João
Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 08/2022

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 14 do mês de junho de 2022, às 09:00 horas, na Secretaria de Administração, na Avenida XV de Novembro nº 160, estará realizando licitação na modalidade – Tomada de Preços nº 08/2022, Tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico em diversas Ruas do Bairro Primavera, conforme Convênio nº 23/2022 SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná. De acordo com as planilhas, cronogramas, projetos e demais documentos relativos a obras, prazo de execução: 180 dias, de acordo com as especificações constantes no Edital e Anexo I, o qual será processado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizações posteriores, e demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail: licitacao@hotmai.com ou no site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal Transparência.

São João, 26 de maio de 2022.

VALDIR WIESENHUTTER
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 07 de junho de 2022 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 25 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 03/2022GP. Inexigibilidade nº 02/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - ISSAL. OBJETO: A prestação de Serviços de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidades a nível Ambulatorial e Hospitalar, aos usuários do SUS da população própria municipal e dos municípios pactuados para o atendimento. ADITAMENTO: DAS ALTERAÇÕES: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde, as partes pactuam as seguintes alterações no objeto contratual: DO VALOR, acrescenta-se o valor de R\$ 4.778.160,48, passando a vigorar com a seguinte redação: O valor global estimado para a execução do presente contrato no período de 24 meses é de até R\$ 59.815.741,57. DO PAGAMENTO: Bloco I – Pré-Fixado, acrescenta-se o valor de R\$ 48.910,26 mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: BLOCO I – PRÉ-FIXADO: parcelas mensais de R\$ 674.958,86, oneram o Fundo Municipal de Saúde/SMS. Os recursos são originários da transferência do Fundo Nacional de Saúde, referentes aos valores MAC de Média Complexidade: Acrescenta-se a Alínea b, o valor R\$ 48.910,26 mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: O montante de R\$ 607.625,17 mensais, correspondente ao valor médio do faturamento (série histórica de faturamento) da CONTRATADA em procedimentos hospitalares de média complexidade. Bloco II – Incentivos, acrescenta-se o valor de R\$ 2.577,60 mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: “BLOCO II – INCENTIVOS: parcelas mensais de até R\$ 707.719,76, oneram o Fundo Municipal de Saúde/SMS. Acrescenta-se a Alínea f, o valor de R\$ 2.577,60 mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: Recursos próprios oriundos do Fundo Municipal de Saúde, referentes a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 22/2021 de 11/11/2021, no montante de R\$ 33.944,17 mensais, que corresponde ao Programa “SAÚDE FILA ZERO. Bloco III – Pós-Fixado, acrescenta-se o valor de R\$ 147.602,16 mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: BLOCO III – PÓS-FIXADO: parcelas mensais de até R\$ 1.045.631,02, condicionada à efetiva realização dos procedimentos contratados (pós-fixado), oneram o Fundo Municipal de Saúde/SMS. Acrescenta-se a Alínea a, o valor de R\$ 4.992,68 mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: Recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde referentes aos valores MAC de Alta Complexidade: o montante de até R\$ 254.214,49 mensais, a título de ressarcimento por ações e serviços executados pela CONTRATADA. Acrescenta-se a Alínea c, o valor de R\$ 5.155,20 mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: Recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde referentes aos valores do Programa Municipal de Cirurgias Eletivas: o montante de até R\$ 67.888,34 mensais, a título de ressarcimento por ações e serviços executados pela CONTRATADA. Acrescenta-se a Alínea d, o valor de R\$ 18.043,20 mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: Recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde referentes aos valores de complementação do Programa

Municipal de Cirurgias Eletivas: o montante de até R\$ 93.686,14 mensais, a título de ressarcimento por ações e serviços executados pela CONTRATADA. Acrescenta-se a Alínea e, o valor de R\$ 9.604,60 mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: “Recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde referentes aos valores da Assistência Ambulatorial Eletiva exclusiva para Usuários Residentes em Pato Branco: O montante de até R\$ 56.314,90 mensais, a título de ressarcimento por ações e serviços executados pela CONTRATADA. Acrescenta-se a Alínea f, o valor de R\$ 82.440,48 mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: Recursos próprios oriundos do Fundo Municipal de Saúde, referentes aos valores de complementação da Assistência Ambulatorial Eletiva Exclusiva para Usuários Residentes em Pato Branco: o montante de até R\$ 232.608,78 mensais, a título de ressarcimento por ações e serviços executados pela CONTRATADA. Acrescenta-se nova alínea, denominada Alínea i com a seguinte redação: Recursos transferidos do Fundo Estadual de Saúde referentes aos valores do Programa Municipal de Cirurgias Eletivas oriundos do Programa OPERA PARANÁ, conforme Resoluções SESA-PR nº 1104/2021 e 1127/2021: o montante de até R\$ 27.366,00 mensais, a título de ressarcimento por ações e serviços executados pela CONTRATADA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente do aditamento do referido contrato correrá por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: Fonte: 1494 - Despesa: 9887 – Desdobramento: 9945). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 06 de maio de 2022. Robson Cantu - Prefeito. João Petry - Representante Legai.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 013/2022
Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 013/2022, de 25 de maio de 2022, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições o Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO – R\$ 4.779,50 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVO DE CADEIRAS INCLUINDO PEÇAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: ALEXSANDRO DALPONTE SUTIL DE OLIVEIRA, CNPJ sob nº 34.536.030/0001-39, Renascença - PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença – Pr, 25 de maio de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 014/2022
Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 014/2022, de 25 de maio de 2022, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições o Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.
VALOR DO CONTRATO – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
OBJETO: REALIZAÇÃO PALESTRAS COM O TEMA RELATO ESPONTÂNEO, COM FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA-PR, NO DIA 27/05/2022, PERÍODO MATUTINO.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI, CNPJ sob nº 34.798.600/0001-69, Dois Vizinhos – Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença – Pr, 25 de maio de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 18/2022
A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 09/06/2022 às 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação nº 18/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Pato Branco, 25 de Maio de 2022
Marcos José Brandoli De Lima
Pegoelto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 02/2022GP. Inexigibilidade nº 01/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlínica P. B. OBJETO: prestação de Serviços de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidades a nível Ambulatorial e Hospitalar, aos usuários do SUS da população própria municipal e dos municípios pactuados para o atendimento. ADITAMENTO: DAS ALTERAÇÕES: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde, as partes pactuam as seguintes alterações no objeto contratual: DO VALOR: acrescenta-se o valor de R\$ 5.890.020,73, passando a vigorar com a seguinte redação: O valor global estimado para a execução do presente contrato no período de 24 (vinte e quatro) meses é de até R\$ 86.323.834,90. Bloco I – Pré-Fixado, acrescenta-se o valor de R\$ 48.233,43, mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: “BLOCO I – PRÉ-FIXADO: parcelas mensais de R\$ 607.909,25. Acrescenta-se a Alínea “b”, o valor de R\$ 48.233,43, mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: “O montante de R\$ 554.001,46, mensais, correspondente ao valor médio do faturamento (série histórica de faturamento) da CONTRATADA em procedimentos hospitalares de média complexidade. Bloco III – Pós-Fixado, acrescenta-se o valor de R\$ 181.566,17, mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: BLOCO III – PÓS-FIXADO: parcelas mensais de até R\$ 2.341.970,12, condicionada à efetiva realização dos procedimentos contratados (pós-fixado), oneram o Fundo Municipal de Saúde/SMS. Acrescenta-se a Alínea “b”, o valor de R\$ 18.790,88, mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: “Recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde referentes aos valores MAC de Alta Complexidade: o montante de até R\$ 627.621,75, mensais, a título de ressarcimento por ações e serviços executados pela CONTRATADA, na assistência hospitalar de alta complexidade; Acrescenta-se a Alínea “f”, o valor de R\$ 3.837,00, mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: “Recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde referentes aos valores da Assistência Ambulatorial Eletiva exclusiva para Usuários Residentes em Pato Branco: O montante de até R\$ 48.390,99, mensais, a título de ressarcimento por ações e serviços executados pela CONTRATADA, na Assistência Ambulatorial Eletiva Exclusiva para Usuários Residentes em Pato Branco. Acrescenta-se a Alínea “g”, o valor de R\$ 63.700,73, mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: Recursos próprios oriundos do Fundo Municipal de Saúde, referentes aos valores de complementação da Assistência Ambulatorial Eletiva Exclusiva para Usuários Residentes em Pato Branco: o montante de até R\$ 239.400,27, mensais, a título de ressarcimento por ações e serviços executados pela CONTRATADA, na Assistência Ambulatorial Eletiva Exclusiva para Usuários Residentes em Pato Branco. Acrescenta-se a Alínea “i”, o valor de R\$ 31.227,06, mensal, passando a vigorar com a seguinte redação: “Recursos próprios oriundos do Fundo Municipal de Saúde, referentes aos valores para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais. O montante de até R\$ 335.615,95, mensais, a título de ressarcimento por fornecimento pela CONTRATADA de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, não contemplados, incompatíveis com a tabela SIGTAP-SUS ou com necessidade de complementação financeira municipal. Acrescenta-se nova alínea, denominada Alínea “j” com a seguinte redação: “j) Recursos transferidos do Fundo Estadual de Saúde referentes aos valores do Programa Municipal de Cirurgias Eletivas

oriundos do Programa OPERA PARANÁ, conforme Resoluções SESA-PR nº 1104/2021 e 1127/2021: o montante de até R\$ 64.010,50, mensais, a título de ressarcimento por ações e serviços executados pela CONTRATADA, em atendimento ao Programa Municipal de Cirurgias Eletivas e Programa OPERA PARANÁ. DO PAGAMENTO: Acrescenta-se novo parágrafo, denominado Parágrafo Quarto com a seguinte redação: Será repassado a CONTRATADA em parcela única, o montante de R\$ 374.830,33, referente a Resolução SESA-PR nº 1.115 de 22 de dezembro de 2021, como incremento temporário para cobertura de despesas da Alta Complexidade em Oncologia (UNACON). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1494 - Despesa: 9887 – Desdobramento: 9945. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 06 de maio de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Sadão Yamamoto - Representantes Legais.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 029/2022 – PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio medicinal, para unidade de saúde e ambulância, destinada às necessidades da secretaria solicitante, em favor das seguintes empresas:

- **Beltrax Oxigênio Ltda**, no valor total de R\$ 52.062,00 (cinquenta e dois mil e sessenta e dois reais);
- **Magnus Med. Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda**, no valor total de R\$ 1.419,80 (um mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Renascença, 25 de maio de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
 Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 030/2022 – PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de máquinas pesadas através de caminhão tipo prancha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em favor da seguinte empresa:

- **AMG Engenharia Eireli**, no valor total de R\$ 24.725,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

Renascença, 25 de maio de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
 Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 031/2022 – PMR. Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de peças teatrais, para o desenvolvimento de atividades relacionadas aos serviços de saúde, em favor da seguinte empresa:

- **Luiz Carlos Menon**, no valor total de R\$ 23.999,90 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Renascença, 25 de maio de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
 Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 033/2022 – PMR. Objetivando o Contratação de empresa especializada em fabricação, montagem e instalação de móveis planejados, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em favor da seguinte empresa:

- **JACKSON NEIMAR PEDRASSANI**, no valor global de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Renascença, 25 de maio de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022 REGISTRO DE PREÇOS 28/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 35/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de Preços para eventuais aquisições de granito e instalação, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão presencial será realizada na sala de licitações e contratos junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, no **dia 10/06/2022, às 09h01min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2022.

Josiane Folle
 Pregoeira

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
 CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022**
 A coordenadora do Conselho de Secretários do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Sr.ª Saliene Pegoraro no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Secretários Municipais de Saúde, para a Reunião n.º 003/2022 a realizar-se no dia 08 de junho de 2022, às 13h30min, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sito à Rua Afonso Pena, nº. 1902 - Bairro Anchieta - CEP 85.501-530 - Pato Branco/PR.
**ATO DE CONSÓRCIO
 RESOLUÇÃO Nº 099 DE 25 DE MAIO DE 2022**
Súmula: Desligar o empregado contratado através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de emprego por prazo determinado. *A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:*
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR – CNPJ: 80.874.100/0001-86
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2022
 Processo Licitatório Nº 44/2022 – HOMOLOGADO EM: 24/05/2022.
 VIGÊNCIA: (de 25/05/2022 a 24/05/2023).**

DETECTORA: M. GUAREZ EQUIPAMENTOS TELEFONICOS – ME – CNPJ: 14.665.209/0001-89
OBJETO registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos para vídeo monitoramento com o fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos, materiais e demais equipamentos, atendendo a necessidade do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relatado no item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 26/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
01	Instalação de Câmeras de Vigilância com fornecimento de câmeras e seus periféricos, insumos e materiais para instalação de todos equipamentos. MARCA: MG COM.	Unid.	03	660,00	1.980,00
02	Manutenção preventiva e corretiva de todas as unidades de câmeras, Painéis Solares e seus periféricos, insumos e materiais, como também a manutenção preventiva e corretiva da Central de Monitoramento no Destacamento da Polícia Militar. O serviço deverá ser prestado dentro do prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas. MARCA: MG COM.	Horas	100	120,00	12.000,00
03	Câmera IP com Leitura Automática de Placas: <ul style="list-style-type: none"> • Câmera <ul style="list-style-type: none"> o Sensor de Imagem: 1/1,9" 2 megapixels; o Pixels efetivos (H x V): 1920 x 1080; o Sistema de varredura: Progressivo; o Obturador eletrônico: Automático / Manual; o Velocidade do obturador: 1/50-1/10000s; o Tipo de lente: Varifocal com auto iris; o Controle de foco: Manual; o Zoom óptico: 4x; o Distância máxima de infravermelho: 23 metros; o Quantidades de LEDs: 4; • Inteligência Artificial embarcada <ul style="list-style-type: none"> o Leitura Automática de Placas (LPR): 1 pista; o Velocidade máxima para leitura: 80km/h; o Asseratividade de captura de placa: Superior à 95%; o Asseratividade de leitura correta: Superior à 90% quando velocidade inferior à 80km; o Modo de detecção: Vídeo; o Suporte ao padrão de placa Mercosul; o Suporte à captura de placa de motocicleta; o Informações armazenadas: Horário, pista, placa, velocidade (estimativa), cor, marca; • Vídeo <ul style="list-style-type: none"> o Compressão: H.265, H.264H, H.264M, H.264B, MJPEG; o Quantidade de streams: 2 streams; o Resoluções: 1080P (1920x1080) / 720P (1280x720) / D1 (704x480) / CIF (352x240); o Taxa de frames: Até 60 fps; o Controle de taxa de bits: CBR / VBR; o Modo Dia/Noite: Automático / Colorido / Preto e Branco; o Troca automática de filtro (ICR); o Balanço de branco: Automático; o Controle de ganho: Automático / Manual; o Redução de ruído: 3D; 	Unid.	01	14.445,00	14.445,00
04	Rede <ul style="list-style-type: none"> o Interface: 1 RJ-45 (100/1000Base-T); o Protocolos: IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTP, SSH, Filtro IP, ICMP; o Configuração de nível de acesso: Acesso através de senha com diferentes níveis de permissão; o Armazenamento: Cartão micro-SD de até 128 GB (vendido separadamente), PC para gravação local; Interfaces <ul style="list-style-type: none"> o Alarme: 2 entradas de alarme / 3 saídas de alarme; o Portas: USB, RS232, 2x RS485; o Formato de vídeo: NTSC; Condições ambientais <ul style="list-style-type: none"> o Alimentação: 110 ~ 220 Vac, 12Vdc ou PoE; o Dimensões Aproximadas (L x A x P): 240 x 233 x 447 mm; MARCA: INTELBRAS. Câmera Fio IP: <ul style="list-style-type: none"> • Câmera <ul style="list-style-type: none"> o Sensor de imagem: 1/3" 4 megapixels; o Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/10000s); o Sensibilidade: 0,08 lux/F2.0 (Colorido), 1/3s, 30IRE) / 0,3 lux/F2.0 (Colorido), 1/30s, 30IRE) / 0 lux/F2.0 (IR ligado); o Tipo de Lente: Fixa; o Distância focal: 3,6mm; o Abertura máxima: F2.0; o Zoom Digital: 16x; o Ângulo de visão: H: 81° / V: 44°; o Iris: Eletrônica; o Distância máxima do infravermelho: 30 metros (Inteligente/Ativo); • Análise de vídeo <ul style="list-style-type: none"> o Detecção de movimento: Até 4 áreas; o Região de interesse: Até 4 áreas; o Máscara de vídeo: Até 4 áreas; o Mudeza de cena; • Vídeo <ul style="list-style-type: none"> o Compressão de vídeo: H.264/H.264B/H.265/H.265+/MJPEG; o Quantidade de streams: 2 streams; o Resoluções: 4M 3M (2304 x 1296)/16/9; 1080P (1920 x 1080)/16/9; 1.3M (1280 x 960)/4/3; 720p (1280 x 720)/16/9; D1 (704 x 480)/22/15; VGA (640 x 480)/4/3; CIF (352 x 240)/22/15; o Taxa de frames: Stream Principal: 4M/3M/1080P/1.3M/720p (1 a 30 FPS) / Stream Extra: D1/VGA/ CIF (1 a 30 FPS); o Controle de taxa de bits: CBR/ VBR; o Taxa de bits: H.264: 8kbps a 6144 kbps; H.265: 3kbps a 6144 kbps; H.265+: 7kbps a 6144 kbps; MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps; o Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco; o Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite; o Balanço de branco: Automático / Manual; • Rede <ul style="list-style-type: none"> o Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T); o Throughput: 24 Mb/s; o Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPv4/v6, QoS, UPnP, NTP, Bonjour, IEEE 802.1X, Multicast, ICMP, IGMP, TFTP, SLL, SSH, SIP; o Máximo acesso de usuário: 20 usuários; • Interfaces <ul style="list-style-type: none"> o Formato de vídeo: NTSC; • Condições Ambientais <ul style="list-style-type: none"> o Alimentação: 12 Vdc ou PoE (802.3af); o Dimensões Aproximadas (L x A x P): 69,8 x 70,0 x 162,6 mm; 	Unid.	02	643,00	1.286,00
05	MARCA: INTELBRAS. Nobreak 720 VA / 360 W Interativo Bivolt: <ul style="list-style-type: none"> • Entrada <ul style="list-style-type: none"> o Tensão nominal de entrada: 120 / 220 V~; o Variação da tensão de entrada: 95-150 / 180-265 V~; o Frequência de rede: 55-65 Hz; o Fusível: 6 A; • Saída <ul style="list-style-type: none"> o Fato de potência: 0,5; o Tensão nominal de saída: 120 V~; o Regulação de tensão: 120 V ±10%; o Tempo de transferência: <5ms; o Frequência no modo bateria: 60 Hz ±1 Hz; o Formato de onda no modo bateria: Onda retangular; o Tomadas de saída (NBR 14136): 6; • Proteção <ul style="list-style-type: none"> o Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada CA; Passa a operar em modo bateria; o Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 10 V; o Proteção contra sobrecarga na saída: Modo Rede: Fusível; Modo Bateria: limitador de corrente interno; • Baterias <ul style="list-style-type: none"> o Quantidade e capacidade: 1 x 7 Ah; o Barramento: 12 V; o Corrente de carga: 1 A; o Tempo de carga: 10h; o Dimensões aproximadas (L x A x P): 146 x 228 x 375 mm; MARCA: INTELBRAS. Patch Cord 1,5m CAT6: <ul style="list-style-type: none"> • Ambiente de Instalação: Interno; • Ambiente de Operação: Não Agressivo; • Suporte a POE: 802.3af e 802.3at; • Aplicação: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores; • Comprimento: 1,5m; • Tipo de conector: RJ-45 em ambas as pontas; • Tipo de cabo: U/UTP Cat.6; • Diâmetro nominal (mm): 5,5mm; • Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 MHz; • Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG; • Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel; 	Unid.	06	895,00	5.370,00
06	MARCA: INTELBRAS. <ul style="list-style-type: none"> • Ambiente de Instalação: Interno; • Ambiente de Operação: Não Agressivo; • Suporte a POE: 802.3af e 802.3at; • Aplicação: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores; • Comprimento: 1,5m; • Tipo de conector: RJ-45 em ambas as pontas; • Tipo de cabo: U/UTP Cat.6; • Diâmetro nominal (mm): 5,5mm; • Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 MHz; • Quantidade de pares: 4 pares, 24AWG; • Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel; 	Unid.	06	30,33	181,98

07	<ul style="list-style-type: none"> Material do corpo do produto: Plug; Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0; Padrão de montagem: T568A/B ou Cross-over; MARCA: MAXI TELECOM. 	Unid.	06	83,30	499,80
08	<ul style="list-style-type: none"> Padrões: IEEE 802.3 / 10 BASE-T; IEEE 802.3u / 100 BASE-TX; IEEE 802.3ab / 1000 BASE-TX; IEEE 802.3af / PoE (Power over Ethernet); IEEE 802.3at / PoE+; Portas: 1 - LAN - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação; 1 - PoE - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação; Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); LEDs indicadores: 1 - PSE - Verde; 1 - PWR - Verde; Cabeamento suportado: 10BASE-T - Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP; 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP; 1000BASE-T - Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP; Potência máxima da porta PoE: 30 W; Alimentação: Entrada: 100 - 240 Vac, 50/60 Hz, 0,8 A; Saída: 51 Vdc, 600 mA; Dimensões Aproximadas (L x A x P): 60 x 34 x 132 mm; MARCA: INTELBRAS. 	Unid.	06	189,00	1.134,00
09	<ul style="list-style-type: none"> Switch 5 Portas Fast Ethernet: Padrões: IEEE 802.3 - 10BASE-T; IEEE 802.3u - 100BASE-TX; IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.3af - PoE (Power over Ethernet); IEEE 802.3at - PoE (Power over Ethernet); Portas: 5 - RJ45 10/100 Mbps com autonegociação. Portas PoE de 1 a 4; Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); Tabela de endereços MAC: 1K; Método de transferência: Armazena e envia (store-and-forward); Taxa de encaminhamento de pacotes: 148 kbps; Taxa de latência: 10 µs; Baudígrafos: 1 Gbps; LEDs indicadores: 5 - Link/Act 4 - PoE 1 - Power; Cabeamento recomendado: 10BASE-T - Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP; 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP; Consumo máximo: 63 W; PoE: Até 30 W em uma única porta 58 W para todas as portas; Pinagem PoE: Power +: par 1 e 2 e par 4 e 5; Power -: par 3 e 6 e par 7 e 8; Fonte de alimentação: Entrada: 100 - 240 Vac, 50/60 Hz Saída: 51 Vdc - 1,25 A; Proteção contra surtos: 15 kV durante 45 microssegundos em modo Comum 1 kV durante 10/700 microssegundos em modo Diferencial; Dimensões Aproximadas (L x A x P): 100 x 26 x 100 mm; MARCA: INTELBRAS. 	Unid.	06	385,00	2.310,00
10	<ul style="list-style-type: none"> Caixa QD com porta cadeado e prateleiras Dimensões aproximadas: 45x40x25 cm; Suporte para fixação em poste Acompanha cadeado com duas cópias de chave; Prateleiras para instalação de equipamentos de informática; Chapas com tratamento de fosfato de zinco e pintura a pó na cor bege (Porta e Caixa) e Laranja (Placa de montagem); Grau de Proteção: IP 67 e IK09; Possui aberturas para entrada e saída de cabos e entradas e saídas de ar (aletas). MARCA: RAMPLI. 	Unid.	06	774,30	4.645,80
11	<ul style="list-style-type: none"> Suporte para Câmera Fixa: Dimensões aproximadas: Tubo Retangular 1 metro de comprimento 5x7,5cm; Chapa Metálica Soldada em uma das pontas para fixação no poste e outra extremidade fechada com solda para deixar o tubo totalmente fechado; MARCA: RAMPLI. 	Unid.	02	181,67	363,34
12	<ul style="list-style-type: none"> Módulo Fotovoltaico Policristalino 36 células 160 W ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS Tipo de célula Policristalino Dimensões das células 156 x 156 mm Dimensões do módulo (A x L x P) 1479 x 664 x 35 mm Numero de células 36 Peso 10,6 kg Comprimento do cabo 900 mm Conector Compatível com MC4 Diodos Bypass 2 Seção transversal do cabo 2,5 mm² Materiais da estrutura Liga de alumínio anodizado Grau de proteção (módulo/caixa de junção) IP65 PERFORMANCE EM STC* Potência máxima 160 W (□) 5% Tensão máxima de operação (Vmp) 18 Vcc Corrente máxima de operação (Imp) 8,89 A Tensão de circuito aberto (Voc) 21,6 Vcc Corrente de curto-circuito (Isc) 9,25 A CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO Temperatura de operação -40°C a +85°C MARCA: INTELBRAS. 	Unid.	06	814,21	4.885,26
13	<ul style="list-style-type: none"> Bateria 12 V 105 Amperes Estacionária Peso aproximado (kg): 10,77 Dimensões aproximadas mm (C x L x A): 197 x 130 x 225 mm Especificações técnicas: Outras especificações: Positivo lado direito Tensão nominal/voltagem: 12 Capacidade (Ah): 105 MARCA: MOURA. 	Unid.	06	1.150,00	6.900,00
14	<ul style="list-style-type: none"> Controlador de Carga: O controlador de carga é o dispositivo utilizado para gerenciar e controlar o processo de carga e descarga do banco de baterias. Especificações técnicas: Potência nominal 240 W (sistema 12 V); 480 W (sistema 24 V) Máxima tensão de entrada de painel fotovoltaico < 25 V (sistema 12 V); < 55 V (sistema 24 V) Máxima corrente de carregamento de bateria 20 A Máxima corrente na saída de carga 20 A Saída de carga não estabilizada, segue a tensão de carga / descarga da bateria Tensão do Sistema (bateria) Reconhecimento automático 12 V / 24 V Tipo de bateria (estacionária) Bateria chumbo ácido selada Proteção contra sobretensão 17 V (sistema 12 V); 34 V (sistema 24 V) Tensão de carregamento de equalização 14,6 V (sistema 12 V); 29,6 V (sistema 24 V) Tensão de carregamento rápido (Boost) 14,4 V (sistema 12 V); 28,8 V (sistema 24 V) Tensão de carregamento de flutuação (Float) 13,8 V (sistema 12 V); 27,6 V (sistema 24 V) Tensão de retorno de carregamento (Boost) 13,2 V (sistema 12 V); 26,4 V (sistema 24 V) Tensão de recuperação da saída de carga 12,6 V (sistema 12 V); 25,2 V (sistema 24 V) Tensão de corte de sobrecarga 11,1 V (sistema 12 V); 22,2 V (sistema 24 V) Intervalo de carregamento de equalização 30 dias Tempo de carregamento de equalização 1 h Tempo de carregamento rápido 2 h Coefficiente de compensação de temperatura -3,0 mV/°C/2 V Saída USB Apenas para alimentação, 5 V, 1 A Autoconsumo < 10 mA / 12V; Temperatura de operação -10 °C a 55 °C MARCA: INTELBRAS. 	Unid.	06	380,16	2.280,96
15	<ul style="list-style-type: none"> Suporte para painel solar Suporte feito em tubo galvanizado tipo "U", perfurado com 4cm de largura, articulável com regulagem para o painel MARCA: MG COM. 	Unid.	06	443,33	2.659,98
16	<ul style="list-style-type: none"> Inversor de Onda Modificada: O inversor é usado para transformar a tensão e corrente contínua 12 Vcc para alternada em 127 Vca, com potência contínua de 600 W Especificações técnicas: Tipo de Onda (saída AC) Onda Modificada Tensão nominal de entrada (Vcc) 12 Potência máxima de saída (W) 600 Potência instantânea de pico suportada (W) 1200 Tensão de saída (Vca) 127 □ 5% Corrente máxima de entrada (A) 57 Autoconsumo (A) 0,5 Tensão máxima de entrada (Vcc) 17 Desligamento por baixa tensão de entrada (Vcc) 11,0 □ 0,3 Reconexão após desligamento por baixa tensão de entrada (Vcc) 11,5 □ 0,5 Desligamento por alta tensão de entrada (Vcc) 14,5 □ 0,5 Reconexão após desligamento por alta tensão de entrada (Vcc) 14,5 □ 0,5 Fusível externo (A) 35*2 Corrente nominal de saída (A) 4,8 Frequência de saída (Hz) 60 □ 2 Eficiência (%) > 80 Método de refrigeração Ventilação forçada Temperatura de operação (°C) -5 ~ +35 Saída USB 5V / 2A MARCA: INTELBRAS. 	Unid.	06	503,21	3.019,26
17	<ul style="list-style-type: none"> Instalação de kit solar MARCA: MG COM. 	Unid.	06	910,00	5.460,00

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA DISPENSA 34/2022 - PROCESSO: 154/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADO:** HENRIQUE MARREY SAMPAYO RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ nº 21.130.342/0001-04. **OBJETO:** Aquisição de Etiquetas Adesivas para incorporação de Bens Permanentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Registro de Patrimônio. **VALOR:** R\$ 4.400,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 23 de maio de 2022. Mauro José Sbarain - Secretário de Administração e Finanças. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE
CRENCIAMENTO DA EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021

Ao 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2022, às 16h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar Chamamentos Públicos, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem as propostas e a documentação de habilitação das empresas: SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO, CNPJ: 09.285.687/0001-23, referente ao edital de Chamamento Público nº 08/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Verificando que as documentações estão em desconformidade e precisa ser ajustada para a empresa SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO, CNPJ: 09.285.687/0001-23, que deixou de apresentar a negativa descritas no Item 9.1.3 Regularidade Econômico Financeira onde deverá ser apresentado a Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, com vigência de até 90 (noventa) dias contados a partir da sua emissão, sob pena de desclassificação. Abrindo o prazo legal de dois dias a contar da data da publicação, para regularização e apresentação da documentação mencionada, conforme o Item 9.3 do edital - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos solicitados no item 9.1, constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias úteis, conforme análise da Comissão Especial de Licitação. Dado o prazo previsto e uma nova conferência da proposta apresentada a Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar Chamamentos Públicos DEFERE o pedido de credenciamento da empresa: SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO, CNPJ: 09.285.687/0001-23. Liliam Cristina Brandalise – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Edna Cristina Martins Lopes; Maristela Mallmann; Gracieli Ariani Ávila e Sabrina Psendziuk Rigon – Membros

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 64
INEXIGIBILIDADE N.º 07/2022 – PROCESSO N.º 08/2022

Em cumprimento ao conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, bem como a Resolução CNAS sob nº 21/2016 e os parâmetros normativos para atuação das organizações da sociedade civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, com ênfase na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, contemplada pela Resolução CNAS sob nº 109/2009, o qual apresenta os relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Fundação Patobranquense do Bem Estar - FUNDABEM, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 77.013.506/0001-60, sito à BR 158, Km 537 Dal’ Ross, Pato Branco/PR, CEP 85.502-970, telefone (46) 3224-2934, (46) 99972-1747; que receberá recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de emenda impositiva individual sob nº 64/2021, para a execução a nível local da oficina “ANIVERSARIANTES DO MÊS”, como parte integrante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, no âmbito da Proteção Social Básica. A oferta é caracterizada pelo Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para as crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, por parte da OSC (execução indireta), deverá ser pautado nas normas e orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009), Resolução CNAS nº 01/2013, bem como nos Manuais de Orientações Técnicas do SCFV elaborados e publicados pelo Ministério da Cidadania, além de dotar metodologias e processos de trabalho com as famílias e com demais órgãos, garantindo a integralidade no atendimento prestado. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) sob nº 8.742/1993 e suas alterações, regulamentada pela Lei nº 12.435/2011, cujos objetivos estão pautados na proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências; Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações; Considerando ainda que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, “nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando a Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Justifica-se a Inexigibilidade do Chamamento Público uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco há vários anos, estando inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS, no Sistema SUASWEB, ademais, tal se dá em conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, que preconiza que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Pato Branco, 20 de Maio de 2022. Luana Varaschim Perin – Secretária Municipal de Assistência Social. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 32/2022
PROCESSO: 153/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** GOV FACIL Gestão & Tecnologia LTDA, CNPJ nº 41.886.613/0001-55. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo/software GovFácil devendo conter 10 chaves de acesso, que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde, folha de pagamento, acompanhamento dos programas de convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais, com o objetivo de facilitar o controle da gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município, em atendimento às necessidades da Administração Municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 23 de Maio de 2022. Mauro José Sbarain - Secretário de Administração e Finanças. Robson Cantu – Prefeito.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Palmas - PR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Descrição da Despesa	Despesa Consolidada com Pessoal												TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL (VI)				
	Jan/22	Feb/22	Mar/22	Abr/22	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	12 Meses	2021	2020	2019					
Despesa com Pessoal (DTP - VIII)	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Aproximação do Cumprimento do Limite Legal		Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Aproximação do Cumprimento do Limite Legal			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		168.260.890,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VI)		0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)		168.260.890,35	
(IV - VI - VII)		1.351.731,77	0,80
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)		1.351.731,77	0,80
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		10.095.653,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		9.590.870,75	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		9.086.068,08	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2022

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2022

Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE ADILSON DE ALMEIDA:83312153972
 Date: 2022.05.25 10:11:10 BRT
 Perfil: Titular do Poder Legislativo
 Instituição: Câmara de Vereadores de Palmas - PR

Assinatura: 2

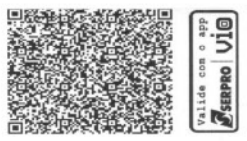
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição Câmara de Vereadores de Palmas - PR (PR) homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Palmas - PR (PR)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	1º quadrimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	<ul style="list-style-type: none"> Nome: JOSE ADILSON DE ALMEIDA Titular do Poder Legislativo CPF: 833.121.539-72 Data: 25/05/2022 10:12:19

O Código do Recibo da declaração homologada em 25/05/2022, às 10:12:31, é:

04.CR.R2-B

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Município de Palmas - PR - Poder Legislativo
 Câmara Municipal de Palmas
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 59, inciso I, alínea "b")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA CONSOLIDADA												TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL (VI)			
	Jan/22	Feb/22	Mar/22	Abr/22	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	12 Meses	2021	2020	2019				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77	1.351.731,77

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DECONTABILIZAÇÕES (II)	0,00	538.712,54	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	538.712,54	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	539.843,85	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Excelo Precatórios)	0,00	1.131,31	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-538.712,54	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR - PODER LEGISLATIVO
 CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2022

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida			168.260.890,35
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.351.731,77	0,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		10.095.653,42	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		9.590.870,75	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>		9.086.068,08	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (b), % (b/total b), SALDO (c), Despesas Liquidadas (d), % (d/total d), Saldo (e)=(a-d). Rows include Energia Elétrica, Transporte, Desporto e Lazer, etc.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2022, 09h e 33m.

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Table showing EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES. Columns: ESPECIFICAÇÃO, Meses (Novembro 2021 to Agosto 2022), Total (Últimos 12 Meses), Previsão Atualizada 2022. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, IPTU, ISS, ITBI, IRRF, etc.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2022, 09h e 35m.

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Table showing EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES. Columns: ESPECIFICAÇÃO, Meses (Novembro 2021 to Agosto 2022), Total (Últimos 12 Meses), Previsão Atualizada 2022. Rows include Cota-Parte do ITR, Transferências de LC 87/1996, Transferências de LC 61/1999, etc.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2022, 09h e 35m.

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Table showing RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO. Columns: PODER/ÓRGÃO, Inscritos (Em 31 de dezembro de 2021), Pagos, Saldo, Inscritos (Em 31 de dezembro de 2022), Liquidados, Pagos, Cancelados, Saldo. Rows include RESTOS A PAGAR EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (I), etc.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2022, 10h e 35m.

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Table showing RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Columns: PODER/ÓRGÃO, Inscritos (Em 31 de dezembro de 2021), Pagos, Saldo, Inscritos (Em 31 de dezembro de 2022), Liquidados, Pagos, Cancelados, Saldo. Rows include RESTOS A PAGAR EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (I), etc.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2022, 10h e 35m.

Table showing RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) - (V - VI - VII - VIII - IX - X) and RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + X).

Table showing DESPESAS PRIMÁRIAS. Columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, Restos a Pagar Processados, Restos a Pagar não Processados. Rows include DESPESAS CORRENTES (XIII), Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida (XIV), etc.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2022, 10h e 45m.

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Table showing VALOR CORRENTE and VALOR INCORRIDO. Columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, VALOR CORRENTE, META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL, VALOR INCORRIDO. Rows include RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII), DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XIV + XXI + XXII), etc.

Table showing CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL. Columns: CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, Em 31/Dez/2021 (a), Até o 2º Bimestre (b). Rows include DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII), DEDUÇÕES (XXIX), Disponibilidade de Caixa, etc.

Table showing AJUSTE METODOLÓGICO. Columns: AJUSTE METODOLÓGICO, Até o Bimestre/2022. Rows include VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb), RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (X), etc.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2022, 10h e 45m.

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Table showing RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS. Columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include 1- RECEITA DE IMPOSTOS, 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, etc.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2022, 10h e 37m.

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Table showing RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO. Columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, etc.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2022, 10h e 45m.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Notas: Não são previstas despesas de exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá compreender o total da despesa empenhada.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Fonte: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2022, 11h e 24m.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			44.281,00
Investimentos e Aplicações			42.468,71
Outros Bens e Direitos			-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (II)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (III)
Contribuições das Servidoras			
Demais receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (I+II)			
<small>1 FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2022, 10h e 46m.</small> <small>2 FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2022, 10h e 46m.</small>			

Prefeitura Municipal de Pató Branco-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/Bimestre Março-Abril
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (I)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (II)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (III)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (IV)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (V)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (I+II+III+IV+V)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (I+II) - (III+IV+V)					
<small>1 Conforme Portaria MPD 746/2011 determina que as receitas provenientes dessas aportes devem permanecer aplicadas, no mínimo, por 3 (três) anos, esse montante não deverá compor o total das receitas previdenciárias de período de apuração. 2 O resultado previdenciário será apresentado por meio de diferença entre previsão de receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 2º bimestre) e a despesa empenhada (do 2º bimestre).</small>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	194.023.348,82	-
Pessoal Ativo	177.891.801,80	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	154.143.194,51	-
Obrigações Patronais	23.748.607,29	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.131.547,02	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.253.250,69	-
Pensões	878.296,33	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.796.411,22	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.782.179,44	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.515,00	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.716,78	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	191.226.937,60	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	406.913.308,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	750.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	406.163.308,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	191.226.937,60	47,08
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	219.328.186,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	208.361.777,09	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	197.395.367,77	48,60

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2022, 11h e 37m.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
		DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	69.887.646,50	70.229.490,89
Dívida Mobiliária	696.383,25	1.104.031,43	0,00	0,00
Dívida Contratual	30.649.298,96	30.533.287,21	0,00	0,00
Empréstimos	30.604.885,99	28.638.969,87	0,00	0,00
Internos	30.604.885,99	28.638.969,87	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	44.412,97	1.894.317,34	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	44.412,97	446.080,87	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	1.448.236,47	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	38.541.964,29	38.592.172,25	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	140.614.291,72	173.396.002,45	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	120.545.271,42	151.473.481,84	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	120.944.350,64	155.539.176,61	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	349.849,19	1.046.400,30	0,00	0,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	49.230,03	3.019.294,47	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	20.069.020,30	21.922.520,61	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(70.726.645,22)	(103.166.511,56)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	369.323.781,52	406.913.308,17	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	369.323.781,52	406.913.308,17	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,92	17,26	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(19,15)	(25,35)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	443.188.537,82	488.295.969,80	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	398.869.684,04	439.466.372,82	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2022, 14h e 08m.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 ¹ (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	54.993.051,09	54.993.051,09	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	46.825.705,14	21.235.563,42	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios".

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2022, 14h e 08m.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
		AOS ESTADOS (I)		
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	369.323.781,52	406.913.308,17	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	369.323.781,52	406.913.308,17	-	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	81.251.231,93	89.520.927,80	-	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	73.126.108,74	80.568.835,02	-	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
		DOS ESTADOS (IX)		
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2022, 14h e 15m.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-

Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação' (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação' (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	406.913.308,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	406.913.308,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	65.106.129,31	16,00
INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	58.595.516,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	28.483.931,57	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2022, 14h e 17m.

Página: 2 de 2
23/05/2022 14:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2022, 14h e 17m.

Página: 1 de 1
23/05/2022 14:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	R\$ 1,00
Receita Corrente Líquida	406.913.308,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	406.913.308,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	406.163.308,17	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	191.226.937,60	47,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	219.328.186,41	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	208.361.777,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	197.395.367,77	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(103.166.511,50)	(25,35)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	488.295.969,80	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.520.927,80	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	65.106.129,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	28.483.931,57	7,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Mai/2022, 14h e 19m.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA 04
INEXIGIBILIDADE N.º 06/2022 - PROCESSO N.º 07/2022

Em cumprimento ao conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", bem como a Resolução CNAS sob nº 21/2016 e os parâmetros normativos para atuação das organizações da sociedade civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, com ênfase na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, contemplada pela Resolução CNAS sob nº 109/2009, o qual apresenta os relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil *Remanso da Pedreira - REMAP*, inscrita no CNPJ 09.379.739/0001-20, localizada na Linha São Brás, Km 2, Bom Retiro - Pato Branco - Pr, CEP 85.500-001, telefone (46) 99981-9983, remansodapedreira@gmail.com; que receberá recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de emenda impositiva individual sob nº 04/2021, para a execução a nível local da oficina "CRÊ-SER", como parte integrante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, no âmbito da Proteção Social Básica. A oferta é caracterizada pelo Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para as crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, por parte da OSC (execução indireta), deverá ser pautado nas normas e orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009), Resolução CNAS nº 01/2013, bem como nos Manuais de Orientações Técnicas do SCFV elaborados e publicados pelo Ministério da Cidadania, além de dotar metodologias e processos de trabalho com as famílias e com demais órgãos, garantindo a integralidade no atendimento prestado. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) sob nº 8.742/1993 e suas alterações, regulamentada pela Lei nº 12.435/2011, cujos objetivos estão pautados na proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS; Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências; Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações; Considerando ainda que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando a Resolução CNAS Nº 21 de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Justifica-se a Inexigibilidade do Chamamento Público uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco há vários anos, estando inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS, no Sistema SUASWEB, ademais, tal se dá em conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, que preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público". Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.204/2015, que altera a Lei Federal nº 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Pato Branco, 20 de Maio de 2022. Luana Varaschim Perin - Secretária Municipal de Assistência Social. Robson Cantu - Prefeito.

Emilio Cardoso de Ramos torna público que requereu ao IAP (INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ) a Concessão de sua Licença de Ambiental Simplificada pelo prazo de validade de cinco anos, para Produção de Carvão Vegetal na localidade de Linha Passo Bonito, município de Coronel Vivida-PR.

Conversa Com Jesus (Novena)

Durante nove dias, orar:

Ó meu Jesus, em Vós depusitei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, meu Pai! Sois o Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis! Vós que fizestes o paraplético andar, o morto voltar a viver, o leproso sarar, fazei com que (pedir a graça). Vós, que vistes minhas angústias e lágrimas, bem sabeis, Divino Amigo, como preciso alcançar essa graça! Convosco espero, com fé e confiança, alcançar a graça de pedir a graça. Fazei, Divino Jesus, que, mesmo antes de terminar esta conversa que terei Convosco durante nove dias, possa Vosso Misericordioso Pai atender o pedido que vos dirijo com fé. (Pedir a graça). Que meus passos sejam iluminados por Vós, assim como o Sol ilumina todos os dias ao amanhecer. É cada vez maior a minha fé em Vós, Jesus, e minha confiança em Vossa Misericórdia. Amém! (M.B.)

Precisa ganhar tempo?

Nós temos a solução!

Transporte de Encomendas
Transporte de Medicamentos

ANISA 127229

PR SC

Acesse nosso site. Conheça nossas praças!

www.casaturlogistica.com.br

CASATUR Logística
De ônibus para encomendas (tudo em um só lugar!)
cattani
Sempre uma boa viagem!

CLASSIFICADOS

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066



imóveis



veículos



Produtos e serviços